



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA LUIZ CARLOS EQUER 79392091753.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.595.691/0001-98, situado na Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LUIZ CARLOS EQUER 79392091753**, inscrita no CNPJ Nº 16.538.637/0001-76, sito à Avenida Brasil, Bairro Lacê, CEP: 29.703-032 - Colatina/ES, , neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS EQUER**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 24.617-ES E CPF Nº 793.920.917-53, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 010/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para fazer face à presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

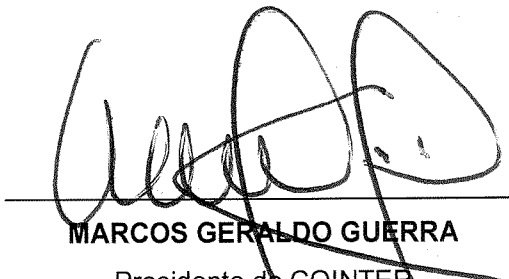
3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 010/2024 inalteradas por este instrumento.



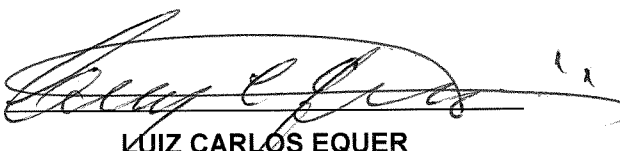
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 20 de maio de 2025.



MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER
Contratante



LUIZ CARLOS EQUER
Contratado

Testemunhas

Nome: *Leunicea Costa Paz Lima*
CPF: *079.317.167-95*

Nome: *Leays Jaleio de mello*
CPF: *151.916.597-83*